

## **INFORMAÇÃO RELATIVA A REGRAS GERAIS DE GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE NA X-TRADE BROKERS DOM MAKLESKI S.A**

### **I. Informação sobre princípios gerais de gestão de conflitos de interesses**


A X-Trade Brokers desempenha actividade de corretagem de forma profissional e confiável, respeitando os melhores interesses dos seus Clientes e em cumprimento de princípios honestos de negociação. Tendo em consideração os melhores interesses do Cliente, e considerando também a existência, relativamente ao serviço de corretagem de compra e venda de instrumentos financeiros na sua própria conta, de um conflito de interesse entre a X-Trade Brokers e o Cliente, conflito esse que consiste no facto de que a X-Trade Brokers constitui sempre o outro lado da transação do Cliente em CFDs, bem como no facto de a X-Trade Brokers providenciar recomendações de investimento em instrumentos financeiros disponibilizados pela X-Trade Brokers, a X-Trade Brokers desenvolveu, no âmbito da sua actividade de corretagem, um regulamento – Política de Gestão de Conflitos de Interesse na X-Trade Brokers – que estabelece os princípios e métodos de prevenção e gestão de conflitos de interesse. Os pontos seguintes apresentam as medidas básicas implementadas para prevenir os efeitos dos conflitos de interesse na X-Trade Brokers Dom Maklerski S.A.:

- Com o propósito de prevenir a ocorrência de conflitos de interesse, o Departamento de Trading encontra-se separado dos departamentos que interagem directamente com os clientes, tais como os Departamentos de Vendas e Apoio ao Cliente, através do sistema de compartimentação conhecido como “Chinese Walls”, de forma a garantir a total autonomia dos departamentos que oferecem produtos financeiros da X-Trade Brokers e que avaliam a adequação dos produtos a certos Clientes. A separação acima mencionada é introduzida com o intuito de evitar qualquer associação entre a escolha do Instrumento Financeiro que é oferecido aos Clientes e a Posição Aberta simultaneamente detida pela X-Trade Brokers. O Departamento de Trading está também excluído do contacto directo com os Clientes da X-Trade Brokers.
- O programa de incentivos dos colaboradores dos Departamentos de Vendas, de Apoio ao Cliente e de Trading será desenvolvido de forma a garantir que não estará associado ao resultado do portefólio próprio de Instrumentos Financeiros da X-Trade Brokers, criado de forma a permitir a conclusão de Transacções com os Clientes.
- A estrutura organizacional da X-Trade Brokers assegura a ausência de dependência entre os departamentos que contactam directamente com o Cliente e os departamentos que se encontram em conflito de interesse com os Clientes da XTrade Brokers.
- Os colaboradores do Departamento de Trading não estão autorizados a produzir declarações públicas relativas à actual situação macroeconómica e de participar na preparação de relatórios e comentários publicados pela X-Trade Brokers.
- Os colaboradores do Departamento de Trading jamais deverão conhecer a intenção do Cliente relativamente à direcção da Transacção. Os colaboradores do Departamento de Trading deverão obrigatoriamente apresentar ao Cliente, em todas as situações, o preços de venda e de compra de um determinado Instrumento Financeiro, que o Cliente poderá usar por sua conta para abrir uma posição nova ou fechar uma antiga, tendo em consideração o spread indicado na Tabela de Especificação dos Instrumentos Financeiros e de acordo com os “Regulamentos relativos à prestação de serviços consistindo na execução de ordens de compra ou venda de direitos proprietários e na manutenção de contas de direitos proprietários e contas de caixa pela X-Trade Brokers Dom Maklerski S.A.”.
- Os colaboradores da X-Trade Brokers estão proibidos de aceitar de Clientes, potenciais Clientes ou de terceiros quaisquer ofertas na forma de bens em dinheiro ou em género. A aceitação de ofertas menores ou de gestos de cortesia, de acordo com práticas normalmente aceites, não



deverá ser considerada proibida no âmbito deste ponto , desde que tal aceitação seja conforme aos termos expressos na Política de Gestão de Conflitos de Interesse da X-Trade Brokers. As ofertas menores e gestos de cortesia acima mencionados deverão ser entendidos como bens em género cujo valor não exceda o montante de EUR 160 ou montante equivalente noutra unidade monetária.

Caso o Cliente esteja interessado em adquirir informação detalhada relativa aos princípios e métodos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, a X-Trade Brokers providenciará tal informação mediante pedido do Cliente através do nosso website ou por meio de suporte duradouro.

Conforme apropriado, a X-Trade Brokers atualizará a política de conflitos de interesse, se necessário.



**XTB Portugal**  
Pr. Duque de Saldanha  
nº 1, piso 9 fração B  
1050 – 094 Lisboa

 +351 211 222 980  
 office@xtb.pt

 [www.xtb.pt](http://www.xtb.pt)